



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 410, DE 19 DE agosto DE 1981.

Ementa:

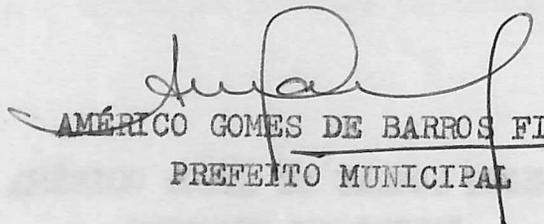
Nomenclatura de logradouro público

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado SISTEMA VIÁRIO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES o logradouro compreendido pelo viaduto sobre a via férrea e Avenida Presidente Kennedy, no bairro Centenário; pela praça situada entre os braços do terminal leste e a Avenida Itatiaia e pelas ruas Vinte e Cinco de Agosto, Dr. Manoel Reis, Projetadas A e B, Alberto Torres e Capitão Damasceno, que constituem o complexo viário do viaduto.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de agosto de 1981


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL